

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.122 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa
Investigatória e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o arts. 218 e 252, inciso II da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as eventuais responsabilidades pelo desaparecimento dos seguintes bens: um notebook, nº patrimônio 18135960; um estabilizador eletrônico nº patrimônio 18146848; uma mesa para impressora nº patrimônio 18090346; uma poltrona nº patrimônio 17855365, cinco hodômetros digitais nº s patrimoniais: 17998204,17998212,17998239,17998247 e 18047050; três cadeiras nºs patrimoniais: 18069436,18007481 e 18032206; um circulador de ar nº patrimônio 18136737; uma mesa para telefone nº patrimônio 7765894; uma cadeira fixa nº patrimônio 18009751; um quadro de aviso nº patrimônio 18124305 e um scanner nº patrimônio 18150373, do prédio-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869, de 1952, os seguintes servidores para encarregarem-se dos trabalhos até final conclusão:

- I - Belª. Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3;
- II - Carlos Mauricio Lobão Ramos, Masp 1028601-1; e
- III – Raimundo Nonato Ribeiro, Masp 1028533-6.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL